

ATA Nº. 25

Pelas vinte e uma horas do dia dezassete de Julho de dois mil e quinze, reuniu a Assembleia Geral em regime extraordinário, nos termos do n.º 2 do artigo 32 do compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Benavente, na sala do Centro de Dia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

Ponto único - Apreciação, discussão e votação do Projeto de Alteração ao compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Benavente.-----

Não havendo maioria legal de irmãos para a Assembleia funcionar à hora da convocatória, (vinte horas), a Senhora Presidente abriu a sessão, de acordo com a segunda convocatória, na presença de trinta e nove irmãos e vinte cinco representados legalmente, o que perfaz sessenta e quatro irmãos.-----

A Senhora Presidente deu as boas vindas a todos os presentes e informou que por ausência do segundo secretário José Joaquim Parracho Branco, ao abrigo do nr.4 do artº34 do Compromisso, solicitou ao irmão Arménio Ferreira Mourão (Dr.) que o substituísse, o que aceitou, terminando as funções no final desta Assembleia. Sendo assim, a Mesa foi constituída pela Presidente Dra. Maria Avelina da Silva Fonseca Leal de Oliveira e Vice-Presidente Dra. Sandra Cristina Espadanal de Melo, Secretária Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza e o Secretário Dr. Arménio Ferreira Mourão-----

De seguida leu a ordem de trabalhos e antes do início do ponto único leu dois documentos que irão fazer parte integrante desta ata. Um apresentado pela irmã Irene Carapinha (Dra.) e outro pela irmã Laura Henriques (Dra.) e pelo Irmão Romeu Henrique (Eng.º) por si mandatado.-----

MARIA IRENE A.L.P.CARAPINHA
IRMÃ Nº 385

À Mesa da Assembleia Geral

DECLARAÇÃO DE VOTO

Na qualidade de Autora da Acção de Processo Ordinário, com o Nº 1843/12.8TBBNBV, em que a Instituição é Ré, pendente de Recurso no Supremo Tribunal de Justiça, declaro, para os devidos e legais efeitos que, enquanto não houver no âmbito do referido processo, uma Decisão Final Transitada em Julgado, não reconheço legitimidade á actual Direcção da Santa Casa da Misericórdia de Benavente, pelo que, neste jaez, não votarei qualquer decisão emanada da presente reunião Extraordinária da Assembleia Geral e sujeita a sufrágio.-----

Requer-se ainda, que a presente Declaração de Voto seja consignada em Acta.-----

-----Benavente, 17 de Julho de 2015.-----

A DECLARANTE

[Assinatura manuscrita]

Empresa: SANTA CASA DA MESERICÓRDIA DE BENAVENTE
Morada: Av. D. Francisca Montanha- Apartado 54

C.P.: 2130-999 Benavente

N.I.P.C.: 501 116 397
EXMOS IRMÃOS (AS),



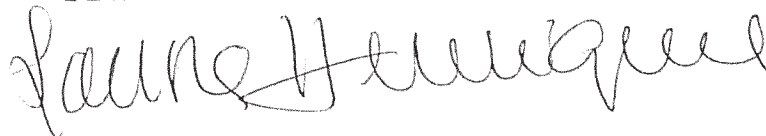
Enquanto Irmã da Santa Casa da Misericórdia de Benavente, entendo ser meu dever apresentar nesta Assembleia Extraordinária contributos para a alteração do Compromisso desta Misericórdia, o que fiz.

No entanto, pelas razões apresentadas na última Assembleia Geral Ordinária, não voto.

Requer - se que esta declaração de voto faça parte integrante da acta desta assembleia.

Benavente, 17 de Julho de 2015.

A IRMÃ



O Irmão Rómulo Idunifern
subscree a presente declaração.

De seguida perguntou quem prescinde ou não da leitura da ata da Assembleia anterior. Tendo prescindido sessenta e um irmãos e três não votaram.-----

Em sequência perguntou se, nos termos do art.º 36 do Compromisso, a Assembleia delega na sua Mesa a competência para redigir a ata que assim, se considerará logo aprovada para o devidos e legais efeitos, o que foi aprovado por sessenta e um votos, e três não votaram.---

A Senhora Presidente informou que esta Assembleia se está a realizar para dar cumprimento ao nr.4 art.º5 Dec. Lei nr.172-A/2014, de 14 de Novembro e ao nr.5 que prevê a adequação dos estatutos das instituições particulares de solidariedade social se efetua por deliberação dos órgãos competentes, tomada por maioria simples dos votos, sem contar as abstenções, vencendo, no caso de haver várias propostas, aquela que tiver a seu favor maior número de votos.-----

Passou a palavra ao Senhor Provedor que leu a nota prévia do compromisso-modelo para as Irmandades da Misericórdia, que de seguida se transcreve e informou que o projeto apresentado a ser discutido e aprovado pela Assembleia teve por base o compromisso-modelo, tendo a Mesa Administrativa feito algumas alterações que se julgaram pertinentes e adequadas à realidade da nossa Santa Casa.-----

NOTA PRÉVIA

[Handwritten signature]

O Decreto-Lei nº 172-A/2014, de 14 de novembro, alterou profundamente o regime das Misericórdias, determinando o seu artigo 5º, nº 4, que as mesmas têm o prazo de um ano (até 17.11.2015) para adequarem os seus Compromissos à nova lei, sob pena de perderem a qualificação como IPSS e o respetivo registo ser cancelado.

Como a Conferência Episcopal Portuguesa promulgou o Decreto Geral para as Misericórdias, de 23.4.2009, e o Decreto Geral Interpretativo, de 2.5.2011, e acordou o Compromisso de 2.5.2011 com a União das Misericórdias Portuguesas, torna-se necessária esta proposta de modelo, a fim de se explicitarem os preceitos legais e desenvolver e determinar o modo como eles se devem observar por cada Bispo diocesano na sua Diocese.

Nesta conformidade, a Conferência Episcopal Portuguesa, reunida em Assembleia Plenária ordinária em Fátima, de 13 a 16 de abril de 2015, aprovou este novo Compromisso-Modelo para as Irmandades da Misericórdia portuguesas, revogando o Modelo de Compromisso aprovado na sequência do D.L. 519-G2/79.

A Senhora Presidente informou que vai ler o projeto do compromisso, podendo depois os irmãos dar alguma sugestão desde que esteja conforme a lei.-----

Leu artigo a artigo do projeto, fazendo a remissão de cada um para a Lei e o código do direito canónico, acrescentando algumas observações que achava pertinentes para ajudar à melhor compreensão do conteúdo de cada artigo. Acabada a leitura deu a palavra aos irmãos tendo-se inscrito a Irmã Laura Henriques e o Irmão Joaquim Cabeça.-----

A primeira referiu que tinha algumas dúvidas mas que foi esclarecida no decorrer da leitura e intervenção da Senhora Presidente e sugeriu como contributo que no ponto cinco do artigo sexto, onde se lê “da rejeição da proposta” se devia acrescentar “devidamente fundamentada”. ----- Foi-lhe respondido que é da Lei, que qualquer decisão tem de ser fundamentada, logo poderia ser considerada uma redundância e tal também está previsto no artº40 do projeto do compromisso.

O irmão Joaquim Cabeça perguntou porque razão no Compromisso em vigor está escrito que a Santa Casa foi fundada em 1232 e neste projeto está em 1560. Também questionou a razão de não estar inscrito no projeto que o tribunal tem poder para convocar uma Assembleia extraordinária, questionou ainda, como é que se procedia à exclusão de um irmão e chamou à atenção para o lapso de no nr.1 art.º 15 estar referido Dec. Lei 173-A quando deveria ser Dec. Lei 172-A.-----

A Senhora Presidente agradeceu e disse que em 1232 foi criada a Confraria do Espirito Santo e em Dezembro de 1560 os Irmãos dessa Confraria resolveram que ela fosse transformada em

Empresa: SANTA CASA DA MESERICÓRDIA DE BENAVENTE
Morada: Av. D. Francisca Montanha- Apartado 54

C P.: 2130-999 Benavente

Misericórdia, seguindo o Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa: 501 166 397 Misericórdias Portuguesas foram criadas pela Rainha D. Leonor em Agosto de 1498, a de Benavente nunca poderia ter sido antes. Relativamente à convocatória da Assembleia pelo tribunal ela está prescrita na Lei. Quanto ao procedimento da exclusão dependerá de processo disciplinar, que terá regulamento próprio a ser aprovado pela Assembleia. Agradeceu o reparo do Decreto-lei procedendo-se à alteração. -----

Não havendo mais nenhuma inscrição passou-se à votação, tendo o **Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Benavente** sido aprovado por sessenta e um votos a favor e três irmãos não votaram.-----

Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada eram vinte e três horas da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Arênia de al de oliveira

O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral

[Signature]

O Secretário

Plácido Fweta

O Secretário

[Signature]